

ANEXO XII

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BENS SEMOVENTES Nº 000/2023

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS - FUNEPE**, fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis, no Livro A2, folha 22, sob o nº 118 em 14 de julho de 1966, inscrita no CNPJ nº 53.893.582/0001-49, mantenedora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis – FAFIPE e Centro de Estudos Profissionalizantes, com sede na Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, CEP: 16303-180, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente o Sr., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº....., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº e por seu Gerente Administrativo-Financeiro o Sr., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, de ora em diante denominada **VENDEDORA** e de outro lado, devidamente inscrita no CPF/CNPJ/MF sob n.º, com sede na,nº....., CEP:....., na Cidade de, Estado de, neste ato representada por, brasileiro, estado civil, profissão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº....., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, doravante denominado **COMPRADOR**, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BENS SEMOVENTES**, em consonância com o Regulamento de Contratações em Geral da FUNEPE e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como OBJETO Contrato, a compra de lote de bens semoventes (Suínos (xxx)), conforme a ata de Sessão Pública do LEILÃO nº 001/2023 – Processo Nº 2502/2022, de propriedade da **VENDEDORA**, devidamente vacinados e livres de doenças.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela compra de Suínos, objeto deste contrato, o **COMPRADOR** deverá pagar ao **VENDEDORA** a quantia de R\$ (xxx) (Valor expresso), a vista no ato da assinatura do presente instrumento, através de transferência bancária, conforme etital de LEILÃO nº 001/2023 – Processo Nº 2502/2022.

§1º - A entrega do bem estará condicionada à compensação do pagamento.

§2º - A Vendedora mencionará na sua Nota Fiscal o número de sua conta bancária, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato terá início a partir de sua assinatura, até a data da compensação do pagamento e retirada dos semoventes, podendo ser prorrogado a critério da FUNEPE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA ENTREGA

Os Suínos devem ser entregues até 5 (cinco) dias do pagamento, sob pena do **VENDEDOR** arcar com a multa 10% sob o valor do contrato.

Parágrafo único - O atraso injustificado na compensação do pagamento ou na retirada dos bens objeto do presente contrato ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, que recairá sobre os pagamentos devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da retirada dos semoventes será de responsabilidade do **COMPRADORA**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais resultantes do objeto deste Contrato, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar à **VENDEDORA** e/ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da **COMPRADORA**, até o término do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A **COMPRADORA** deverá manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A **VENDEDORA** manterá profissional legalmente habilitado para acompanhar a execução do objeto do presente CONTRATO, até a entrega final, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação e a liberação dos bens semoventes.

Parágrafo único - Poderá a **VENDEDORA** se valer de assessoramento de profissionais ou de empresas especializadas para a execução deste mister.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A **VENDEDORA** se compromete a publicar o extrato do presente Contrato, no seu site oficial, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Penápolis, estado de São Paulo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas deste Contrato.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo qual o firmam na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Penápolis-SP, de _____ de 2023.

VENDEDORA

COMPRADORA

Testemunhas (Nome Completo e RG):

1. _____

2. _____